



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA CLARO S.A.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780 - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP: 04709-110, neste ato representada por suas Procuradoras, a senhora **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED], e a senhora **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.015580/2018-15**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 31/2019, por mais **18 (dezoito) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2022 a 16/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. O Contrato nº 31/2019 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 3.022.178,82 (três milhões, vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Modalidade	Quantidade Mensal de Atendimentos Estimados	Quantidade Total de Atendimentos Estimados em 12 meses	Quantidade Total de Atendimentos Estimados em 18 meses	Quantidade Total de Atendimentos Estimados em 30 meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)	Valor para 18 meses
1	1	Serviço de assinatura de feixes E1	10	120	180	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2	Minutos falados	3.190.436	38.285.239	57.427.859	95.713.097	R\$ 0,0526	R\$ 167.898,79	R\$ 2.014.785,88	R\$ 3.022.178,82
	3	Serviço de instalação de feixes E1	-	-	-	-	-	-	-	-
	4	Taxa de mudança de endereço	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL							R\$ 0,0526	R\$ 167.898,79	R\$ 2.014.785,88	R\$ 3.022.178,82

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.125.0032.4907.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 33.90.39
Plano Interno: M2000403V02
SB: 58
Nota de Empenho: 2022NE000324

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 31/2019 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA
Claro S.A
CONTRATADA

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Claro S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Angélica Aguiar Costa

NOME: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa**, **Testemunha**, em 18/10/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 19/10/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador



Referência: Processo nº 71000.015580/2018-15

SEI nº 13077494

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 31/2019.
Nº Processo: 71000.015580/2018-15.
Pregão. Nº 8/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 31/2019, por mais 18 (dezoito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2022 a 16/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato nº 31/2019 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da contratante, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à Contratada. Vigência: 17/11/2022 a 16/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.022.178,82. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 31/2019.
Nº Processo: 71000.015580/2018-15.
Pregão. Nº 8/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 31/2019, por mais 18 (dezoito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2022 a 16/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato nº 31/2019 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da contratante, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à Contratada. Vigência: 17/11/2022 a 16/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.022.178,82. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESAO

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.082963/2022-85 no qual o Município de SANTO ANTONIO DO JACINTO/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01870/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIO: WESDRA TAVARES BANDEIRA, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG - CPF nº 708.118.495-20.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.054908/2013-12 no qual o Município de SÃO JOSÉ DO EGITO/PE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00734/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIO: EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO EGITO/PE - CPF nº 040.979.804-59

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.080168/2022-52 no qual o Município de IPORANGA/SP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01821/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIO: ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de IPORANGA/SP - CPF nº 299.592.318-52.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.000133/2013-57 no qual o Governo do Estado do PARÁ/PA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00947/2022.
OBJETO: Adesão do Estado ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIO: HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Governador do Estado do PARÁ/PA - CPF nº 625.943.702-15.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.002541/2022-34 no qual o Município de PASSAGEM/RN manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01858/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIO: DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de PASSAGEM/RN - CPF nº 010.389.384-90

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.079071/2013-14 no qual o Município de ITAPE/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01862/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIO: NAELITON ROSA PINTO, Prefeito Municipal de ITAPE/BA - CPF nº 181.891.645-20.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.047496/2012-75 no qual o Município de PINDAÍ/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00955/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022
SIGNATÁRIO: JOÃO EVANGELISTA VEIGA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de PINDAÍ/BA - CPF nº 343.309.765-87

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.063631/2022-00 no qual o Município de MONTE ALTO/SP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01875/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIA: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita Municipal de MONTE ALTO/SP - CPF nº 260.309.358-44.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.079073/2013-03 no qual o Município de ITAPETINGA/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00963/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIO: RODRIGO HAGGE COSTA, Prefeito Municipal de ITAPETINGA/BA - CPF nº 015.817.205-13

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.051985/2022-01 no qual o Município de CAMPO ALEGRE/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01288/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022
SIGNATÁRIA: ALICE BAYERL GROSSKOPF, Prefeita Municipal de CAMPO ALEGRE/SC - CPF nº 527.854.599-20.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.070420/2022-15 no qual o Município de ITAMARATI/AM manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01431/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIO: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Prefeito Municipal de ITAMARATI/AM - CPF nº 342.917.922-04.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.078761/2022-39 no qual o Município de MANHUAÇU/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01748/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIA: MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, Prefeito Municipal de MANHUAÇU/MG - CPF nº 305.435.506-30.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.079072/2022-41 no qual o Município de SÃO TOMÉ/RN manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01770/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIO: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de SÃO TOMÉ/RN - CPF nº 671.368.184-00.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.080089/2022-41 no qual o Município de MURICI DOS PORTELAS/PI manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01816/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.
SIGNATÁRIA: FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA, Prefeita Municipal de MURICI DOS PORTELAS/PI - CPF nº 250.272.008-70.

